



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gerência de Administração e Arrecadação
Núcleo de Recursos Humanos

1

PUBLICADO
Dia <u>18/03/02</u>
Jornal <u>Diário</u>
<u>MS</u>
<u>2APS</u>
Assinatura

DECRETO Nº 429 / 2002

Concede Gratificação de Função ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VIII, do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Itaquiraí, c. c. com a Lei Municipal n. 292/01 de 02 de Maio de 2001.

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder Gratificação de Função ao Servidor nominado abaixo, ocupante do cargo em Comissão de **Assessor de Serviços III**, Símbolo ASS-3.

1 – Cláudio Malta - 60%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.
P.R. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de Março de 2002.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal